



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

**RESOLUÇÃO n.º 04/2015**

“Altera o anexo único da Resolução 03/2014 que dispõe sobre a concessão de estágio profissional na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e dá outras providências”

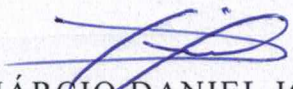
Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Vereador Márcio Daniel Igídio, Presidente, nos termos regimentais, especificamente do artigo 203, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo único da Resolução 03/2014 que estabelece o valor da bolsa estágio paga aos estagiários contratados pela Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação das disposições normativas da presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.4004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral - 319011 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução específica entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

SALA DAS SESSÕES, 26 de janeiro de 2015.

  
MÁRCIO DANIEL IGÍDIO  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

## ANEXO ÚNICO

Do valor da bolsa estágio concedida aos estagiários da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

Estudante de nível superior	R\$ 800,00
Estudante de nível técnico ou médio	R\$ 600,00